



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2144, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 382.590,42 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 907/2021;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 899/2020, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de 382.590,42 (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.029 – Ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19	
605 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 68.544,80
606 – 02 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 91.228,88
601 – 05 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 82.816,74
607 – 02 – 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
608 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
609 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
610 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
611 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 25 de janeiro de 2021.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2144 em 25/01/2021

Fls nº _____ livro nº _____

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município